

PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

# $\label{eq:minuta} \mbox{MINUTA DE EDITAL}$ $\mbox{TOMADA DE PREÇOS N° 010/2021}$

#### ÍNDICE

			^					
1	-PI	Q I	ᄗᄾ	. 1/1	B.	ΓIJ	$\Gamma$	١

ANEXOS DO EDITAL

- 2-OBJETO
- 3 DA REALIZAÇAO
- 4 DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
- 5 DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
- 6- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR
- 7-DA HABILITAÇÃO
- 8- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS
- 9-PRAZO
- 10- DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 11-DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- 12-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
- 13- DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS
- 14-DAS PENALIDADES
- 15-DOS RECURSOS
- **16-DAS GARANTIAS**
- 17-DA CONTRATAÇÃO
- 18-DA RESCISÃO
- 19-DO REAJUSTE
- 20-DA RESPONSABILIDADE
- 21-DA PUBLICAÇÃO
- 22-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
- 23-DISPOSIÇÕES FINAIS



PROCESSO Nº 23435/21

Fls N<sup>o</sup>

Rubrica

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, localizada à Av. Alberto Braune nº 224, Térreo – Prédio da "OI", por meio da sua Comissão Permanente de Licitações, que realizará licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, visando a CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA E SOLO GRAMPEADO – ESCOLA MUNICIPAL MAXIMILIAN FALCK, SITO NA AV. HAMBURGO S/N°, MURY 8° DISTRITO DE NOVA FRIBURGO-RJ MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, (com as especificações constantes nos Anexos), solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme autorização do Ilmo. Secretário, contida no processo nº 23435/2021, observados os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n. 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações posteriores.

Maiores informações sobre este Edital poderão ser obtidas na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no prédio "OI" da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Alberto Braune nº 224, Centro, Nova Friburgo, de 2ª a 6ª feira, no horário de 09:30 às 16:00 horas, tel. (22) 2533-1458 / 2525-9174 - ramal 290, ou na INTERNET, no endereço <a href="http://novafriburgo.rj.gov.br/licitacao/">http://novafriburgo.rj.gov.br/licitacao/</a> ou através do email: licitacaopmnf@gmail.com

#### 2 - OBJETO

O objeto da licitação é a CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA E SOLO GRAMPEADO – ESCOLA MUNICIPAL MAXIMILIAN FALCK, SITO NA AV. HAMBURGO S/N°, MURY 8° DISTRITO DE NOVA FRIBURGO-RJ MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, com as especificações dispostas nos Anexos (digitais), que passam a fazer parte integrante deste Edital.

Regime de Execução: INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

#### **Documentos que integram o Edital:**

Anexo I – Proposta de Preços;

Anexo II - Tabela de Preços e termo de referência

Anexo III – Minuta Termo de Contrato;

Anexo IV – Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

Anexo V – Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VI – Modelo de autorização de notificação via e-mail;

Anexo VII - Carta de Credenciamento

Anexo VIII - Declaração de ME, EPP, MEI;

Anexo IX - Modelo de declaração de sistema de contribuição previdenciária patronal;

Anexo X − Dados da Empresa e do Representante;

Anexo XI — Planilha Orçamentária/Cronograma Físico-Financeiro/Memória de Cálculo de BDI/Memória de Cálculos.

#### 3- DA REALIZAÇÃO

A presente TOMADA DE PREÇOS será realizada em:

- Dia: 08/12/2021
   Hora: 10:30 horas
- 3) Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da "OI", situado na Av. Alberto Braune,
- **224, Térreo, Centro, Nova Friburgo**, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos para o início dos trabalhos.



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

#### 4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor estimado para o presente procedimento é de **R\$** 1.980.228,15 (um milhão, novecentos e oitenta mil e duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos) sendo que a despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE: 03

PROGRAMA DE TRABALHO: 022.002.12.361.00072.335

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.02

#### 5 - DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- **5.1** Esta licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, devendo, ainda, serem observados, os dispositivos legais estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, do CONAMA Conselho Nacional de Meio Ambiente, relativos à gestão de resíduos da construção civil, quando da execução do contrato.
- **5.2** Na execução contratual deverá ser observada a NOTA TÉCNICA Nº 07/2014 –SEA- Ministério Público Federal, com o entendimento abaixo:
- "Ainda que a proposta seja exequível na forma do disposto no artigo 48, não serão admitidas alterações contratuais com fulcro no artigo 65 incisos "a" e "b", manejados através DA SUPRESSÃO dos itens com valor unitário simbólico ou irrisório, e consequente ACRÉSCIMO de itens cotados de forma regular ou mesmo a inclusão de NOVOS ITENS não previstos inicialmente".

#### 6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

- **6.1** Poderão participar desta Tomada de Preços quaisquer empresas que:
- **6.1.1** Estejam legalmente estab<mark>elec</mark>idas e especializadas na atividade pertinente com o objeto desta Tomada de Preços, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;
- 6.1.2 Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e
- Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.
- **6.1.3** Não será permitida a participação na Licitação de mais de uma empresa sob controle de um mesmo grupo de Pessoas Físicas ou Jurídicas.
- **6.1.4** Não será permitida na licitação a participação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9° da Lei 8.666/93.
- **6.1.5** Suspensas temporariamente por qualquer órgão da Administração do Município de Nova Friburgo, Direta ou Indireta, nos termos do art. III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- **6.1.6** Já incursos na pena do inciso IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- **6.1.7** Não será permitida empresas em consórcio ou grupo de empresas;
- **6.1.8** <u>As microempresas e empresas de pequeno porte regidas pela Lei Complementar nº 123/2006, terão sua participação nesta licitação conforme os termos que lhes são assegurados e estatuídos na referida norma.</u>

#### 7 - DA HABILITAÇÃO:

Para participar da presente Tomada de Preços, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

#### 7.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.4 As microempresa e empresas de pequeno porte, para fins do exercício dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a declaração do Anexo VIII, expressando que cumpre os requisitos.
- 7.1.5 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 7.1.6 Os licitantes deverão apresentar o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** expedido pela Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.
- 7.1.7 A empresa interessada em participar desta Tomada de Preços que não possuir o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, deverá providenciá-lo, requerendo sua inscrição no registro cadastral <u>até três dias</u> antes da data marcada para a sessão de entrega e abertura dos envelopes. O requerimento de inscrição no registro cadastral deverá ser realizado na sala da Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Av. Alberto Braune, nº 224, Centro Nova Friburgo-RJ, de 2ª a 6ª feira, <u>no horário de 9:30 às 16:00 horas.</u> A relação de documentos necessários para o cadastro está disponível no mesmo endereço e horário acima, ou pela INTERNET: <a href="http://novafriburgo.rj.gov.br/licitacao/">http://novafriburgo.rj.gov.br/licitacao/</a>
- 7.1.8 Credenciamento ou procuração.

#### 7.2 - DA REGULARIDADE FISCAL:

- 7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 7.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União **com abrangência das contribuições sociais**, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;
- 7.2.4 Certidão Negativa de débitos Trabalhistas CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), ou pela Certidão Positiva de Débitos trabalhistas art. 642-A §2º da CLT;
- 7.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;
- 7.2.6- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

- 7.2.7 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF.
- 7.2.7.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal deverão ter sido expedidos há menos de 90 (noventa) dias da data de realização da licitação, quando não apresentarem prazo de validade impresso.
- 7.2.7.2 As microempresas ou empresas de pequeno porte assim definidas na Lei Complementar 123/06, deverão apresentar todos os documentos relativos à Regularidade Fiscal, mesmo que contenha alguma restrição.
- 7.2.7.3 Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, lhe será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, contados do momento em que seja declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito de negativas.
- 7.2.7.4 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.
- 7.2.7.5 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 7.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

#### 7.3.1 - Registros:

Certidões de registro do licitante no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA) ou conselho regional de arquitetura (CAU), que habilite a empresa nos ramos de engenharia civil ou arquitetura com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA/CAU-RJ, quando da assinatura do contrato.

#### 7.3.2 - Qualificação Técnico-Profissional:

Prova de possuir, no seu quadro permanente, na data da licitação ao menos um profissional de nível superior detentor de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA/CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Licitação.

7.3.2.1 - A parcela de maior relevância para capacitação profissional é o serviço/obra de número/item 03.0 EXECUSÃO DE CORTINA ATIRANTADA.

#### 7.3.3 - Vínculo Profissional:

A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de seu registro de empregado, da(s) certidão(ões) de Registro do CREA/CAU, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s). Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social do licitante comprovará o vínculo.

7.3.3.1 - O profissional indicado será apresentado à fiscalização no momento do início das obras, podendo ser substituído por outro com as mesmas qualificações técnicas profissionais exigidas na forma acima.

#### 7.3.4 - Qualificação Técnico-Operacional:

Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, comprovando haver a empresa licitante executado serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância, para habilitação das empresas participantes, são os seguintes: itens 8.0 da planilha orçamentária. Não serão exigidos quantitativos. "as parcelas de maior relevância não poderão ser subcontratadas" (redação alterada por determinação TCE-RJ Processo no. 827.715-9/2016).

a) Atestado de visita técnica ao local da obra. Para obtenção de tal atestado, entrar em contato com a Secretaria de Obras/Escritório de Gerenciamento de Projetos, através do telefone (22) 2525-9170/9169/9187/2523-1048. A visita



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

deverá ser realizada pelo representante legal ou por qualquer profissional habilitado, indicado pela licitante e devidamente inscrito no conselho profissional competente (no caso de obras o CREA ou CAU), DEVERÁ SER AGENDADO EM ATÉ DOIS DIAS ANTERIOR A LICITAÇÃO, tendo como local de saída a sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Alberto Braune, 225, Centro, na Secretaria de Obras, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos.

b) A visita técnica **poderá ser substituída** por declaração formal assinada pelo **RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA LICITANTE**, sob as penalidades da Lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração.

#### 7.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 7.4.1- Certidões negativas de fa<mark>lências ou recuperação judi</mark>cial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante. Se o licitante não for sediado na Comarca de Nova Friburgo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.
- 7.4.2 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- OBS.: As certidões negativas de falências ou recuperação judicial valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- 7.4.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 7.4.3.1 Empresas recentemente constituídas deverão apresentar seu balanço patrimonial de abertura e último balancete.
- 7.4.3.2 As sociedades anônimas deverão apresentar balanço publicado em jornal de grande circulação ou em diário oficial e ata da assembleia geral ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações).
- OBS: As demonstrações contábeis e o balanço patrimonial deverão estar acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário do exercício apresentado, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente, na forma da Lei.
- 7.4.3.3 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

7.4.3.4 - Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo.



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

7.4.3.5 - O Capital Social do licitante terá que ser no mínimo 10% (dez por cento) do valor da compra/serviço, constando nos atos constitutivos da empresa, podendo ser consultado o cadastro, se for necessário.

#### 7.5 - Da declaração relativa a trabalho de menores e de inexistência de Fatos Impeditivos

- 7.5.1 Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.
- 7.5.2 Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO V** deste edital, informando sobre a inexistência de Fatos Impeditivos para licitar.

#### 08 - DA APRESENTAÇÃO D<mark>OS DOCUMENTOS DE H</mark>ABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

A documentação relativa à habilitação e proposta deverá ser colocada dentro de envelopes opacos, tamanho ofício, lacrado, contendo na parte externa, obrigatoriamente as seguintes indicações:

1. Envelope "A" – Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021. NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O Nº DO TELEFONE DA LICITANTE.

2. <u>Envelope "B" - Proposta de Preços (preencher preferencialmente na proposta detalhe anexa ao edital e apresentar também planilha com os preços unitários).</u>

PREFEITURA MUNIC<mark>IP</mark>AL DE NOVA FRIBURGO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021. NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM O Nº DO TELEFONE DA LICITANTE.

- a) A Proposta de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da empresa.
- b) Não serão recebidos envelopes antes do ato licitatório.
- c) Pode a Comissão Permanente de Licitações solicitar a exibição do original de qualquer documento, a qualquer momento.
- d) Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original dispensa a autenticação em cartório.

#### 09 - DO PRAZO

- 9.1 O prazo total para execução e entrega das obras objeto da presente licitação é de 180 (**cento e oitenta**) **dias**, conforme cronograma físico financeiro, contados a partir da data prevista no memorando de "Início dos Serviços". Quanto à prorrogação, será observado o que dispõe o Art. 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 9.2 O prazo de vigência contratual será de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a partir da ordem de início dos serviços, para cobertura contratual de eventuais intercorrências e pendências financeiras.

#### 10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O envelope "B", com o título "PROPOSTA COMERCIAL", deverá conter:



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

- 10.1.1 a proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento elaborado pela licitante que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:
- 10.1.1.1 identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, endereço, dados bancários;
- 10.1.1.2 descrição do objeto, de acordo com as especificações da **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** do **PROJETO BÁSICO ANEXO** deste edital;
- 10.1.1.3 descrição da composição de preço, unidade, quantidade, preço unitário e total em moeda nacional, em algarismos e, preferencialmente, por extenso, no **ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS POR PREÇOS UNITÁRIOS ANEXO II** deste edital;
- 10.1.2 o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO A SER EXECUTADO ANEXO da PROPOSTA COMERCIAL ANEXO deste edital, devidamente datado e assinado na última folha pelo representante legal da licitante ou o seu preposto legalmente estabelecido, rubricado nas demais, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, que deverá mostrar as fases em que se dividirá a execução dos serviços e a periodicidade das medições, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO do PROJETO ANEXO deste edital;
- 10.1.3 PLANILHA DE CÁLCULO DO B.D.I. Devendo observar as orientações do TCE e TCU
- 10.1.4 indicação do prazo de validade da proposta comercial, que será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega à CPL;
- 10.2 As propostas comerciais que atenderem aos requisitos desta concorrência serão verificadas pela CPL quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:
- 10.2.1 se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- 10.2.2 se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- 10.2.3 se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;
- 10.2.4 caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

#### 11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 11.1 O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas de preços, para fins de classificação das licitantes.
- 11.1.1 O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
- 11.2 As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.
- 11.2.1 Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, **se for o caso de preposto**, (fora dos envelopes), o documento de credenciamento, redigido conforme o **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO ANEXO VII** deste edital.



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

- 11.2.2 O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir, ao Presidente da CPL, documento que comprove a sua identidade.
- 11.2.3 Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

#### 11.3 – Fase de habilitação

- 11.3.1 A apreciação e o julgamento dos documentos, apresentados pelas licitantes, poderão ser efetuados na própria sessão de recebimento dos envelopes ou em sessão posterior, com data, local e hora a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 11.3.1.1 A comunicação de tais informações será feita diretamente, se os representantes legais das licitantes estejam presentes. Caso contrário, por publicação nos mesmos moldes anteriores e no site <a href="http://novafriburgo.rj.gov.br/licitacao/">http://novafriburgo.rj.gov.br/licitacao/</a>
- 11.3.2 Não será concedido, sa<mark>lvo nas hipótese</mark>s previstas no § 3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93, prazo para a apresentação de novos documentos.
- 11.3.3 No caso de os representantes legais manifestarem formalmente pela renúncia ao direito de interposição de recursos contra a decisão referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá proceder à abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços.
- 11.3.4 Caso contrário aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos para, então, proceder-se à convocação das licitantes habilitadas para a abertura dos envelopes, contendo as propostas de preços.
- 11.3.5 Às licitantes inabilitadas serão devolvidos os envelopes, contendo as propostas de preços, por ocasião de reunião em que for divulgado o resultado da habilitação ou poderão fazê-lo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da divulgação do resultado final da fase de habilitação. Depois de expirado o prazo, as mesmas serão destruídas.

#### 11.4 – Fase de classificação

- 11.4.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o prazo máximo de execução do objeto, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.
- 11.4.1.1 Será desclassificada a proposta de preços com preços Unitários e global superiores aos fixados no orçamento estimado dos serviços por preços unitários e das especificações técnicas, referentes ao regime tributário pertinente.
- 11.4.1.2 No caso de suspeição quanto à exeqüibilidade de uma ou mais propostas de preços, será fixado pela CPL prazo, não inferior a 48 horas (quarenta e oito horas), para que as licitantes comprovem a viabilidade de seus preços, comparativamente aos praticados no mercado.
- 11.4.2 No caso de empate, entre duas ou mais propostas comerciais, a classificação final far-se-á obrigatoriamente, por sorteio realizado pela CPL.
- 11.4.2.1 No caso em que haja a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação. Configurarão por empate as situações em que os valores das propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 11.4.2.2 No caso de empate entre microempresas e empresas de pequeno porte, serão adotados os seguintes procedimentos:



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

- 11.4.2.2.1 a microempresa os empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 11.4.2.2.2 no caso de apresentação de propostas de preços com mesmo valor, será realizado sorteio para que se identifique qual das microempresas ou empresas de pequeno porte poderá, primeiramente, apresentar melhor oferta;
- 11.4.2.2.3 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no regime estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, para, na ordem classificatória, exercerem o mesmo direito;
- 11.4.2.2.4 Na hipótese de não se viabilizar a contratação, segundo os procedimentos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

#### 12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

- 12.1 Na execução dos serviços deverá haver emissão pela Contratada de memória onde se especifique, dimensione e situe o serviço realizado, com localização clara dos itens através de projetos, registros fotográficos do local e toda documentação comprobatória da execução dos serviços que se fizer necessária, com **fotos da situação antes, durante e após a execução do serviço**, para cadastramento e efetivação das medições, anexando estes documentos aos autos do processo administrativo do contrato de execução do objeto ora licitado;
- 12. 2- Os materiais removidos, entre eles abrigos, pérgolas, paralelepípedos e intertravados, deverão ser entregues à administração pública em perfeitas condições técnicas para que possam ser reinstalados em outros locais. Esses materiais serão depositados em locais previamente definidos pela secretaria executora.
- 12.3 A Contratada deverá disponibilizar, juntamente com os projetos executivos, as memórias de cálculo de dimensionamento a eles relativos, para fins de verificação da adequação da solução adotada;
- 12.4 As medições serão realizadas com base nos serviços efetivamente realizados e serão acompanhadas das memórias de cálculo e relatório fotográfico contendo a indicação dos locais da execução dos serviços conforme item 12.1.
- 12.5 Qualquer pagamento somente será efetuado à empresa contratada por serviços efetivamente prestados e após as conferências pela fiscalização das unidades da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.
- 12.6 O pagamento relativo ao valor da última fatura somente será liberado após o aceite provisório por parte da Secretaria Municipal de Projetos Especiais com relação aos serviços executados e apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista para fins de pagamento.
- 12.7 O critério de medição e pagamentos do objeto licitado serão vinculados a apropriação dos serviços e seus pagamentos com a execução dos quantitativos realmente executados, e não com conformidade com o cronograma físico-financeiro.

#### 13 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PRECOS

- 13.1 Os preços máximos aceitáveis serão os fixados no presente Edital, critério este que será utilizado para fins de aceitabilidade. Tanto o preço global como os preços unitários fixados neste edital deverão ser respeitados (critério máximo de aceitabilidade) quando da proposta ofertada pela empresa aferida conforme opção informada em sua proposta (onerada ou desonerada), sob pena de desclassificação.
- 13.2 Qualquer quantidade acrescida, por termos aditivos, será paga pelo custo unitário pelo jurisdicionado com o mesmo desconto global, em relação ao estimado, ofertado pelo licitante vencedor.
- 13.3 Caso haja necessidade de introdução de itens novos, será adotado o custo unitário constante do Catálogo da FGV/EMOP/SINAPI, acrescido do percentual de BDI correspondente, atribuindo-se o mesmo desconto em relação ao ofertado pela licitante vencedora. Em se tratando de preços unitários novos que não estejam previstos no referido catálogo, será adotado preço médio de cotações de mercado, no mínimo com 04 (quatro) empresas especializadas, com a devida autorização da fiscalização acrescido com o fator relativo da variação entre o valor total ofertado e o valor total estimado.



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

13.4 - Contendo a proposta comercial erros sanáveis, incapazes de viciar e impedir sua análise, poderá a mesmo ser alvo de correção. <u>Todavia, em havendo no bojo da proposta preços unitários acima do estimado pelo órgão, tal defeito não será passível de retificação, ficando, portanto, desclassificada a proposta.</u>

#### 14 - DAS PENALIDADES

- **14.1 A inexecução parcial ou total, o atraso injustificado na execução do objeto** deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexo casual devido à ação ou omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação em vigente e nesse contrato, observando—se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
  - 1.1-Advertência;
  - 1.2-Multa;
  - 1.3-Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo;
    - 1.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## a) Será aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA, nas seguintes condições, dentre outras que possam causar prejuízo à PMNF:

- 2.1-Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;
- 2.2-Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;
- 2.3-A qualquer tempo, se constatado atraso, injustificado, na obra de até 15% (quinze por cento) comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela fiscalização.

#### b) Será aplicada MULTA, nas seguintes condições;

3.1-Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 1% (um por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que for maior.

Para a inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 1.000,00 por dia de atraso, limitada a R\$ 30.000,00.

- 3.1.1- Será configurada a **inexecução parcial** do objeto, quando:
- a) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, 25% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.
- b) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do terceiro mês do prazo de execução do objeto, 45% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.
- c) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do quarto mês do prazo de execução do objeto, 65% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.
- d) a CONTRATADA executar, ao final de 60 dias após o término do prazo de execução do objeto, percentual superior a 90% do previsto no cronograma físico-financeiro, porém inferior ao valor total do Contrato.
- 3.1.2-Será configurada a **inexecução total** do objeto quando houver atraso injustificado para o início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão do memorando de início.
- 3.1.3-Os percentuais referidos no item 3.1.1, acima serão apurados com base na fórmula abaixo:

PE=(VPCE/VPC) X100

PE=percentual executado

VPC=Valor a ser executado previsto no cronograma

VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

- 3.1.4-Será configurado **atraso injustificado** na execução da obra, quando:
- a. A CONTRATADA executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 25%, porém inferior a 40%, do previsto;
- b. A CONTRATADA executar, até o prazo de execução e conclusão da obra percentual superior a 80%, porém inferior a 90% do valor do Contrato;
- c. A CONTRATADA executar, ao final de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra, percentual superior a 90%, porém inferior ao valor do Contrato.



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

3.1.5 – Os dias de atraso injustificado de que trata o item 3.2.1 serão calculados observando-se o seguinte critério;

Da=DPC x (VPC-VPCE)/VPC

Da= dias de atraso

DPC=dias previstos no cronograma para a conclusão

VPC= Valor a ser executado previsto no cronograma

VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

3.2-Além das multas previstas no item 3.1 e subitens, poderão ser aplicadas multas, conforme previsto no item 1, segundo graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

#### TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 300,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 700,00
4	R\$ 900,00
5	R\$ 5.000,00
6	R\$ 10.000,00

#### **TABELA 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregados sem uniforme e EPI (por empregado e por ocorrência)	1
2	Manter funcionário sem qualificação (por empregado e por dia)	1
3	Executar serviço incompleto, utilizar paliativos em caráter permanente, não providenciar as recomposições (por ocorrência)	2
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.(por dia e por serviço suspenso)	3
5	Permitir situação que crie ou possibilite a ocorrência de dano físico ou material aos funcionários e/ou a terceiros (por ocorrência)	3
6	Adiar o início da execução de serviços determinados (por ocorrência)	3
7	Idem se for identificada má-fé na bus <mark>ca por reajustes contratu</mark> ais	5
8	Manter funcionário sem carteira assinada (por ocorrência)	5
9	Induzir a fiscalização a erro (por ocorrência)	6
	Para os itens seguintes, deixar de:	
1	Apresentar a ART dos profissionais no prazo solicitado (15 dias)	1
2	Apresentar os documentos do adimplemento no prazo (10 dias)	2
3	Manter o DIÁRIO DE OBRAS atualizado (para cada 30 dias)	3
4	Apresentar os boletins de concreto (para cada 30 dias)	4
5	Fornecer o EPI e registrar a obrigatoriedade de uso (por ocorrência)	5
6	Apresentar a fiscalização pedido formal de subcontratação (por ocorrência)	5
7	Manter engenheiro/arquiteto como responsável técnico (por ocorrência)	5
8	Efetuar o pagamento dos funcionários com todos os benefícios (por ocorrência)	5
9	Apresentar o pedido de prorrogação de prazo e ou aditivos de valores de forma intempestiva. (por ocorrência)	
10	Efetuar os pagamentos devidos aos subcontratados (por ocorrência)	6
11	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA (por ocorrência)	6
12	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA (por ocorrência)	6

3.3-O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 20% sobre o valor total do contrato. Superado este limite, a Administração poderá declarar a **inexecução total** do contrato.



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

#### 4-Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a PMNF.

- 4.1- A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a PMNF, de que trata o inciso III art.º 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2(dois) anos, no caso de **inexecução parcial do objeto**, conforme previsto no item 3.1.1 desta cláusula.
  - 4.2 O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração.

#### 5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

- 5.1-A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada dentre outros casos quando:
- 5.1.1- Tiver sofrido <mark>condenação d</mark>efinitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 5.1.2- Praticar atos ilícitos, visando frustrar a licitação;
- 5.1.3- Apresentação à PMNF, de documento falso ou falsificado no todo ou em parte com o objetivo de participar de licitação ou para comprovar a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
  - 5.1.4- **Inexecução total do objeto**, conforme previsto no item 3.1.2.
  - 5.1.5 O CONTRATO será rescindido unilateralmente pela Administração.
- **14.2** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a PMNF e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente à de multa.
- 14.3 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

#### 15 - DOS RECURSOS

Os recursos interpostos contra as decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitações, somente serão acolhidos nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante requerimento protocolado nesta Prefeitura no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- a) julgamento das propostas;
- b) anulação ou revogação da licitação;
- c) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- d) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- § 1º Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, da qual não caiba recurso hierárquico.
- § 2º Interposto o recurso, tal fato será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- § 3° Pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal, na hipótese do § 3° do art. 87 da Lei n° 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

#### 16 - DAS GARANTIAS

- **16.1** A empresa contratada deverá fornecer garantia equivalente a **5%** (**cinco por cento**) do valor do contrato, cabendo-lhe a opção por uma das seguintes modalidades, abaixo relacionadas:
- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança Bancária.



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

§ 1º - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e atestado de recebimento da mercadoria/serviço pelo secretário requisitante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

16.2 - Quando a prestação de garantia for na modalidade de seguro garantia ou fiança bancária, a validade da mesma deverá contemplar o prazo do contrato mais 105 dias, tendo em vista a necessidade para os aceites provisório e definitivo. Quando houver aditivo de acréscimo de valor ou de prorrogação de prazo, a caução deverá ser acrescida ou prorrogada.

#### 17- DA CONTRATAÇÃO

- **17.1** Após a adjudicação, a Procuradoria Geral convocará o vencedor para que este assine o termo de contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decadência do direito à contratação.
- 17.2 Em caso de não comparecimento do convocado, o que caracteriza a recusa injustificada do adjudicatário, levará a Administração a convocar os licitantes remanescentes, em ordem de classificação, nas mesmas condições do primeiro, bem como poderá revogar todo o procedimento, porque tal acontecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação, levando o infrator às penas da lei.
- **17.3** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, desde que seja alegado fato relevante, comunicado à Administração, e esta o aceite.
- 17.4 A empresa vencedora deverá requerer licença de instalação para execução da obra.

#### 18 - DA RESCISÃO

O contrato que vier a ser celebrado poderá ser rescindido caso ocorra qualquer das situações previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

#### 19 - DO REAJUSTE

- 19.1 Os preços que forem pactuados neste procedimento licitatório serão irreajustáveis.
- 19.2 Todavia, caso haja imperiosa necessidade, o reajuste terá como base a variação dos índices correspondentes às famílias constantes da Planilha Orçamentária, em conformidade com o Boletim Mensal de Custo publicado pela EMOP. A periodicidade anual do reajustamento terá como data base o limite fixado para fins de apresentação da proposta.

#### 20 - DA RESPONSABILIDADE

- **20.1** Responsabiliza-se a contratada por danos causados ao Município ou a Terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não se eximindo dessa responsabilidade quando houver acompanhamento da execução por órgão do Município.
- **20.2** Responsabiliza-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o ctef.

#### 21 - DA PUBLICAÇÃO

Competirá a Administração promover às suas expensas e, no prazo de 05(cinco) dias, a publicação em órgão da imprensa local do extrato do contrato firmado.

#### 22 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

No recebimento do objeto licitado, tendo em vista se tratar de obra civil, serão observados os seguintes critérios:



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observações, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado, o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 A Prefeitura reserva-se o direito de escolher a proposta que mais lhe for vantajosa, ou recusar todas, anulando ou revogando o procedimento, total ou parcialmente, se assim for interesse público, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer indenização.
- 23.2 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.
- 23.3 O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, por email: <a href="mailto:licitacaopmnf@gmail.com.br/licitacao@pmnf.rj.gov.br">licitacaopmnf@gmail.com.br/licitacao@pmnf.rj.gov.br</a> Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 224 Centro, Nova Friburgo, RJ, das 11:30h às 17:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 23.4 As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 Centro, Nova Friburgo, RJ, das 10:00h às 17:00h diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- **23.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93.
- **23.6** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 17 de novembro de 2021.

**CAROLINE MOURA KLEIN** 

Secretário Municipal de Educação Matr. 990.953



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

#### ANEXO I

#### PROPOSTA DE PREÇOS

		PROPOSTA DE PREÇOS	09 – Id Carimbo Pa	-90 OV	da Empresa ou
Estado do Rio de Janeiro  Prefeitura Municipal de Nova Friburgo		Processo n.º 23435/21  Tomada de Preços 010/2021			
	me do Órgão	05 – Endereço	10-	11-	12 - Nº C/C
PREFEIT	L/A	AV. ALBERTO	Banco	Ag.	
MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO		BRAUNE, 225 - CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ		A	198
06 - Es	06 - Esta proposta deverá ter os campos 13 - Declaramos i				nteira submissão
09, 10,	11, 12, 1 <mark>3 e</mark> 1	6 preenchidos pela	aos termos	desta Prop	osta, do Edital ou
Empresa	e devolvid <mark>a at</mark> é	a data da realizaç <mark>ão</mark>	Convite e a Legisl <mark>ação e</mark> m vigor.		
da Licita	ção, no di <mark>a 08</mark> ,	/12/2021 às 10:30			
horas no	o endereço a <mark>ci</mark>	ma, NA SALA DA		-	
COMISSÃ	O DE LICITAÇÃO	).	Assinatura		
07 – Pra	azo de Execução	TO THE	08 – Local de Execução do Serviço:		
	Conforme cro	onograma	Conforme Edital		
14 -		15 - Especificaç	ão		16 - Preço
Item	Global				
	Item 01				
01	CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CORTINA				
	ATIRANTADA E SOLO GRAMPEADO - ESCOLA MUNICIPAL				R\$
	MAXIMILIAN FALCK				
	Validade da proposta:				
90 (noventa) dias				R\$	
	TOTAL				

Valor total da proposta por extenso: R\$ (

Conforme projetos, planilhas orçamentárias, composição do BDIs, cronogramas físicos-financeiros e memoriais descritivos em anexo (arquivo digital).

Obs.: A Proposta de Preço deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e ser apresentada de acordo com edital.



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

#### **TABELA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA**

14 -	15 - Especificação	16 - Preço
Item		Global
	Item 01	
01	CONSTRUÇÃ <mark>O DE MURO DE CONTENÇÃO EM CORTINA</mark>	
	ATIRANTADA E SOLO GRAMPEADO - ESCOLA MUNICIPAL	R\$ 1.980.228,15
	MAXIMILIAN <mark>FALCK</mark>	
	Validade da proposta:	
	90 (noventa) dias	R\$ 1.980.228,15
	TOTAL	





PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

#### ANEXO II

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS, OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objetivo estruturar o arcabouço da contratação de acordo com os recursos materiais e humanos disponíveis, conhecimentos e histórico de obras realizadas.

Trata da instauração de procedimento para a CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL para a realização das obras de CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA E SOLO GRAMPEADO – ESCOLA MUNICIPAL MAXIMILIAN FALCK, SITO NA AV. HAMBURGO S/Nº, MURY 8º DISTRITO DE NOVA FRIBURGO-RJ MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, conforme condições, especificações, e exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

- 1.2 Requisitante: Secretaria Municipal de Obras
- 1.3 Fundamentação legal: Tomada de Preços, Lei 8.666/93;
- 1.4 Período: 180 (centro e vinte) dias corridos
- 1.5 Tipo: Menor preço global nos termos da Lei nº. 8.666/93;

A modalidade prevista será A TOMADA DE PREÇOS, o regime de execução EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS. O critério de seleção será o MENOR PREÇO. A tabela abaixo demonstra o objeto do presente Termo de Referência, bem como o número de itens/etapas a serem cumpridas, para auxiliar a empresa contratada a estimar seus valores, considerando as especificações e necessidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE
01	CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE	UN	01
	EMPRESÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO DE		
	MURO DE CONTENÇÃO EM CORTINA		
	ATIRANTADA E MURO DE PESO TIPO GABIÃO		

#### 1.1. JUSTIFICATIVA

Este projeto se destina ao estabelecimento de critérios para contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, nos padrões construtivos estabelecidos no projeto básico apresentado, planilha orçamentária e normas pertinentes, para a OBRA DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA DA ESCOLA MUNICIPAL MAXIMILIAN FALCK, situada na Av. Hamburgo, s/nº, Mury - 8º Distrito de Nova Friburgo/RJ.

Trata-se de uma escola tradicional no Bairro de Mury, estrategicamente localizada em sua região central, o que facilita o acesso aos pais e alunos, sendo reconhecida ao longo do tempo por sua excelência na prestação de serviços de ensino, formando grande quantidade de crianças e jovens para ingresso às séries mais avançadas.

A Unidade foi interditada no final do ano de 2018, onde à época, A Prefeitura de Nova Friburgo informou, por meio da Defesa Civil e das Secretarias de Meio Ambiente e de Educação, que o local onde se encontra a escola foi avaliado pela gerência de Geomática da Secretaria Municipal de Meio



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

Ambiente: "Após visita de campo e uso do manual de mapeamento a movimentos gravitacionais de massa, a área mapeada foi considerada como de perigo crítico a deslizamento Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO Secretaria Municipal de Obras 4 planar, conferindo um risco alto à **Escola Municipal Maximillian Falck**. Com base neste laudo, prezando pela segurança dos alunos, a Secretaria de Educação transferiu os alunos para o Colégio Estadual Padre Franca, que passou a funcionar com gestão compartilhada".

Desde então, diversas discussões acerca da viabilidade em se erigir novo prédio em outro local, ou a execução dos serviços de contenção e redução de risco foram entabuladas, inclusive com a presença da comunidade local, que se mantém firme pela preferência da manutenção da escola onde hoje é instalada, rogando do Município a adoção das medidas necessárias à sua plena atividade.

Diante de tais motivos, considerando as informações apresentadas em laudo de vistoria de lavra do Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro — DRM, a qual classifica o local como de risco médio para movimentos de massa, além do fato de se tratar de escola tradicional no local, onde, caso não realizadas as obras que ora são projetadas, acabaria por tornar inutilizável o prédio já existente, em reunião com representantes da unidade, representantes da comunidade e o Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito, deliberou-se pela licitação das obras de engenharia necessárias à contenção da encosta e consequente redução dos riscos no local, de modo a permitir seu funcionamento.

#### 2. MEMORIAL DESCRITIVO

É parte deste termo o MEMORIAL DESCRITIVO da solução adotada, onde estão descritas as características do objeto e detalhe executivo.

Todos os serviços descritos nesta seção deverão, necessariamente, estar consubstanciados nas normas técnicas brasileiras aplicáveis às suas elaborações e/ou execuções. Ao longo deste TERMO DE REFERÊNCIA, normas podem ser citadas, mas não devem ser interpretadas como um rol exaustivo das normas aplicáveis, cabendo à empresa vencedora, a responsabilidade de responder frente aos dispositivos técnicos de autoria da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cabíveis, bem como de outro instituto normativo aceito no território nacional.

#### 2.1. PROJETOS

Estão sendo disponibilizadas os projetos básicos de construção.

Todas as intervenções deverão ser registradas em forma de projetos executivos e georreferenciados e deverão ser entregues em CD-ROM e em pranchas de papel impresso, em formatos não excedentes ao A1, com selo padrão do projetista, identificando, necessariamente, o "MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO-RJ" como cliente.

#### 2.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos serviços prestados, previstos no presente Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

5.1.1 Elemento de Despesa: 001 – 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1.2 Fonte de Recurso: 03

PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

5.1.2 Programa de Trabalho: 22002.1236100072.335

#### 3. GESTÃO DO CONTRATO

Os conceitos e as atividades de gerenciamento estão descritos no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, VERSÃO 2019 e no capítulo VIII.

O acompanhamento e a fiscalização da contratação serão exercidos por representantes da Contratante, aos quais comp<mark>etirá dirimir</mark> as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;

Para o acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, ficam designados os agentes públicos abaixo informados:

NOME	MATRÍCULA	GESTOR/FISCAL
José Roberto Vieira Magalhães	199.481	Gestão titular
Nicolas Alves Viegas	62.380	Gestor substituto
Jeferson Pires Aragão	62.039	Fiscal titular
Matheus Barcelos Pessanha	62.379	Fiscal substituto
Macedo		H 7

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 4. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

4.1 - A empresa deverá cumprir os requisitos mínimos relativos à segurança do trabalho, de



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

acordo com a Lei Federal nº 6.514/77 e Lei Complementar emitida pelo Ministério do Trabalho, prevenindo e eliminando possíveis causas de acidentes e doenças ocupacionais, observando as Normas Regulamentadoras.

#### 5. GARANTIA DAS LICITANTES

- 5.1 As empresas postulantes ao contrato vindouro participarão do certame garantindo que: a) Antes da apresentação de sua proposta comercial, tomou conhecimento das normas e diretrizes do objeto, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades dos locais, devidamente consideradas na composição dos serviços inerentes;
- b) Qualquer falha na pesquis<mark>a minuciosa d</mark>os locais de execução dos serviços ou de suas condições, não a isenta da responsabilidade <mark>da avaliação correta dos</mark> seus orçamentos, planejamento de serviços, e de arcar com os eventuais prejuízos consequentes;

#### 6. OBRIGAÇÕES DE CARÁTER TÉCNICO DA LICITANTE VENCEDORA

- 6.1 As obrigações que seguem formam um rol exemplificativo que surgem do respeito às leis e às normas técnicas e às boas práticas gerenciais e operacionais.
- a) Arcar com t<mark>odas</mark> as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive as despesas com instalações e equipamentos necessários ao pleno atendimento do cronograma;
- b) Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e <mark>equ</mark>ipamentos necessários à execução dos serviços, instalações e obras previstos, tendo como base a Planilha Orçamentária;
- c) Entregar os locais d<mark>e in</mark>tervenção livres e des<mark>embaraçad</mark>as de quaisquer materiais e equipamentos utilizados na sua execução, incl<mark>uindo a limpeza das á</mark>reas adjacentes;
- d) Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da CONTRATADA; fornecer uniformes adequados a todo o pessoal que esteja trabalhando na obra, exigindo e fiscalizando o seu uso.
- e) Responder exclusiva e integralmente, perante o Município, pela execução dos serviços contratados, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

"Será permitida a subcontratação de parte dos serviços num percentual máximo de 30% do total estimado para o objeto e após autorização da fiscalização".

f) Manter até o final do contrato, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável, designando um engenheiro para ser o responsável técnico, que representará a Contratada em suas relações com a fiscalização em matéria de serviços e cuja substituição somente poderá ser feita por outro de igual qualificação, solicitando previamente ao Município. Atender aos pedidos fundamentados da fiscalização para substituir ou afastar prontamente quaisquer de seus empregados;



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

- g) Manter no escritório, um "Livro de Registros" de ocorrências que possibilite à fiscalização o registro de irregularidades na execução dos trabalhos, devendo ser assinado, simultaneamente, pelo representante credenciado da CONTRATADA e pela fiscalização, permanecendo em local acessível e a qualquer momento;
- h) Manter no escritório os documentos da licitação para verificação da fiscalização na solução de dúvidas a respeito da contratação;
- i) Acatar as determinações da fiscalização no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções, independente da data da notificação;
- j) Substituir, às suas <mark>expensas e r</mark>esponsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- I) Permitir e facilitar<mark>, nos locais das interven</mark>ções, os trabalhos de terceiros autorizados pela Secretaria Municipal de Obras;
- m) Respeitar, na exec<mark>ução dos serviços, as cara</mark>cterísticas ambientais do entorno urbano visando a diminuir o impacto ambiental causado pela intervenção obrigando-se ainda, a transportar, para local apropriado, aprovado pelo Município, os materiais descartados, entulhos e lixos de qualquer natureza, resultantes
  - n) Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização;
- o) Cientificar, imediat<mark>amente, à fiscalização de qualquer ocorrência an</mark>ormal ou acidente que se verificar no momento das intervenções;
- p) Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização;
  - q) Atender as medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização;
- r) Fornecer junta<mark>me</mark>nte com as notas fi<mark>scais referent</mark>es às medições de cada etapa, o memorial de cálculo de cada item medido, com as comprovações que se fizerem necessárias, sem objeções, assim como o relatório fotográfico apontando o que foi executado e o destino dos materiais descartados;
- s) No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de recebimento do ofício de autorização para o início da execução contratual, apresentar à fiscalização o comprovante da devida ART paga junto ao CREA-RJ;
- A CONTRATADA obriga-se, ainda, a manter, durante todo o período de execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, bem como a:
- a) Executar os serviços rigorosamente conforme pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
  - b) Manter os locais dos serviços limpos.
- c) Contratar, por sua conta, todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.
- d) Promover por sua conta a cobertura, através de seguro, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste termo, devendo reparar e indenizar danos de qualquer natureza causados à terceiros, provenientes da ação ou omissão sua ou de seus prepostos, na execução dos serviços contratados ou deles decorrentes.
- e) Observar, durante a execução das obras, o prescrito na Resolução CONAMA 307/2002, quanto ao gerenciamento de resíduos da construção civil.

#### 7. VISITA TÉCNICA

7.1 - A visita técnica é facultada as empresas licitantes e estará disponível aos interessados em fazê-la até o dia anterior a abertura da licitação. Servidor (es) lotado (s) na Secretaria Municipal de Obras será (ão) responsável (is) por apresentar o local das intervenções e responder a todos os questionamentos técnicos às licitantes.

PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

#### 8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

8.1 - A fiscalização será definida e apresentada na fase contratual. O gerenciamento do contrato será feito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e tem como objetivo a definição de regras, na busca de resultados maximizados e riscos econômicos minimizados, garantindo que os serviços e/ou produtos contratados atendam aos padrões de quantidade e qualidade fixados.

#### a. ATIVIDADES INERENTES AO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

Preliminarmente, é importante citar que as decisões que ultrapassarem a competência da unidade gerenciadora do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes. São atividades técnicas do gerenciamento do contrato:

- a) Acompanhar o procedimento licitatório em todas as suas fases;
- b) Manter sob sua guarda o processo de contratação durante toda a vigência do contrato;
- c) Manter controle do prazo de vigência do instrumento contratual;
- d) Executar e controlar a liberação de faturamento de todas as Notas Fiscais enviadas pela empresa, envolvendo:
  - e) Recebimento e conferência prévia da fatura/nota fiscal enviada pela empresa;
- f) Pedidos de emissão de Nota de Empenho (NE) para cobertura de exercício financeiro; pedidos de reempenho, cancelamento, reforço etc.;
- g) Controle do saldo na Nota de Empenho (NE) em utilização, e solicitação de emissão de nova NE, sempre que necessário;
- h) Receber e providenciar solução junto à contratada de quaisquer ocorrências, irregularidades ou descumprimentos contratuais informados e não solucionados pela fiscalização, encaminhando à Administração caso não seja possível saná-los sem intervenção oficial;
  - i) Receber e analisar quaisquer solicitações encaminhadas pela empresa.
- j) Disponibilizar os rec<mark>ursos e m</mark>eios para a inserção tempestiva das informações do contrato no SIGFIS de forma a atender as determinações do TCE-RJ.
  - b. ATIVIDADES INERENTES À FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo gerenciamento e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao Município dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades. São atividades técnicas da fiscalização do contrato:

- a) Responder a eventuais esclarecimentos técnicos dos licitantes;
- b) Manter registro das ocorrências relevantes referentes ao contrato, incluindo eventuais irregularidades (o Livro de Registros pode ser o instrumento adequado, mesmo sem inibir o uso de outros recursos);
- c) Apresentar, quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução contratual;
- d) Solicitar à Administração, a notificação da contratada sobre quaisquer falhas ou atrasos na execução contratual, bem como qualquer descumprimento das obrigações estabelecidas, caso não



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

consiga solucioná-las no contato com o preposto da contratada;

- e) Atestar as faturas/notas fiscais emitidas pela contratada, após o adimplemento da obrigação no período em referência, juntamente com o gerente do contrato;
- f) Ficará a cargo da Administração a nomeação dos membros da equipe de fiscalização da referida obra. Ademais, ficam reservados ao Gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Administração ou modificação da contratação.

#### 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### a. REGISTROS

Certidões de registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que habilite a empresa no ramo de engenharia civil com validade para o presente exercício. Caso a licitante seja de outro estado da federação, será necessário o visto do CREA-RJ, quando da assinatura do contrato.

### b. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Prova de possuir, no seu quadro permanente, na data da licitação ao menos um profissional de nível superior detentor de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Licitação, discriminado abaixo; EXECUÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA

#### c. VÍNCULO PROFISSIONAL

A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de seu registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) particular(s) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s). Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo;

#### d. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Para fins de comprovação da CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL DA EMPRESA, deverá ser apresentado ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS firmado por órgão público ou por empresa privada,(ART 30 § 3º DA LEI 8666/93) **REGISTRADO OU NÃO\***, no CREA, EM NOME DE PROFISSIONAL NÃO NECESSARIAMENTE DO ATUAL QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA, **comprovando haver a empresa licitante executado obras de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a da presente licitação**, cuja parcela de maior relevância, para habilitação das empresas participantes é o serviço abaixo, (conforme o disposto no art. 30, inciso II e § § 2º e 3º da Lei Federal 8666/93), que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles.

NÃO SENDO REGISTRADO PODERÁ SER OBJETO DE DILIGENCIA PARA COMPROVAÇÃO DA VERACIDADE E AUTENTICIDADE DA EXECUÇÃO.



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

CASO O ATESTADO TIVER SIDO REGISTRADO NO CREA, TEREMOS A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO.

CASO O ATESTADO NÃO SEJA REGISTRADO NO CREA, DEVERÁ SER ACOMPANHADO DA RESPECTIVA ART COMO FORMA DE CONFERIR VERACIDADE E AUTENTICIDADE ÀS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS DOCUMENTOS EMITIDOS EM NOME DOS LICITANTES.

#### 10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Para fins da comprovação da qualificação econômica financeira, a licitante deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta.

Serão considerados <mark>aceitos, como na forma</mark> da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a) Publicados em Diário Oficial ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- a) Por fotocópi<mark>a do</mark> Livro Diário, inclusiv<mark>e com</mark> os Termos de Abertu<mark>ra e</mark> de Encerramento, devidamente autenticad<mark>o na</mark> Junta Comercial da <mark>sede</mark> ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Por fotocópia do <mark>Bal</mark>anço e das Demonstrações Contábeis <mark>devid</mark>amente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

Sociedade criada no exercício em curso:

a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada, dentre outros critérios, pelos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência (SG), os quais deverão ser iguais ou superiores a 1 (um), após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

LG = <u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = <u>ATIVO CIRCULANTE</u>
PASSIVO CIRCULANTE

SG = <u>ATIVO TOTAL</u>
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

Há que comprovar, ainda, o patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor do orçamento de referência igual a R\$ 47.080,88 (quarenta e sete mil, oitenta reais e oitenta e oito centavos).

Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem na alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último balanço patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela junta comercial e acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração.

Devem, ainda, apresentar certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

A licitante, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

No caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

As exigências deverão ser demonstradas pelas licitantes, em papel timbrado da proponente, fazendo menção ao número da licitação, datada, assinada pelo representante legal da empresa.

A forma de apresent<mark>ação da referida demonstração visa a facilitar o j</mark>ulgamento da licitação; o seu descumprimento não inabilitará a licitante.

#### 11. PRAZOS

O prazo de vigência contratual, será de 270 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pelo responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização.

O prazo acima admite prorrogações quando justificado, mantidas as demais condições dessa contratação e assegurado a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro observada a disciplina do parágrafo 1º do art. 57 da lei federal 8666/93.

#### 11.1. Da aceitação provisória

O prazo para emissão do termo de aceitação provisória dos serviços objeto deste termo será de 15 (quinze) dias, iniciados a partir da data do recebimento, pela fiscalização da comunicação do adjudicatário, informando o término do objeto.

#### 11.2. Da aceitação definitiva

O objeto será aceito definitivamente pelo GESTOR do contrato. O prazo para aceitação definitiva dos serviços objeto deste termo será de até 90 (noventa) dias, contados da data do Termo de Aceitação Provisória.

#### 12. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A duração e entrega de cada uma das etapas dos serviços estão definidas no cronograma físico-financeiro.



PROCESSO Nº 23435/21

Fls N<sup>o</sup>

Rubrica

#### 13. CUSTOS E BDI CONSIDERADOS

O objeto deste termo teve como orçamento estimativo para as OBRAS o valor de R\$ 1.980.228,15 (um milhão, novecentos e oitenta mil e duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos), tendo como base os preços do catálogo EMOP/SINAPI/SCO-RJ, sendo o IO considerado em JULHO DE 2021.

O valor acima mencionado, constante da planilha orçamentária, é o somatório dos preços unitários máximos, com a incorporação do BDI DESONERADO 30,96% sendo mais vantajoso para o município no custo das obras, desta forma, os valores incluem os impostos, a administração e o lucro da construtora, devendo assim os preços unitários e o custo total serem considerados como preços máximos da licitação.

OS PROGRAMAS DE TRABALHO estão discriminados em anexo.

#### 14. SANÇÕES

- 14.1 A inexecução parcial ou total, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o nexo casual devido à ação ou omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação em vigente e nesse contrato, observando—se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
  - 14.1.1-Advertência;
  - 14.1.2-Multa;
  - 14.1.3-Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo;
  - 141.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- a) Será aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA, nas seguintes condições, dentre outras que possam causar prejuízo à PMNF:
  - 14.2.1-Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;
  - 14.2.2-Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;
  - 14.2.3-A qualquer tempo, se constatado atraso, injustificado, na obra de até 15% (quinze por cento) comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela fiscalização.
  - b) Será aplicada MULTA, nas seguintes condições;
    - 14.3.1-Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 1% (um por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que for maior.
    - Para a inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
    - Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 1.000,00 por dia de atraso, limitada a R\$ 30.000,00.



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

14.3.1.1- Será configurada a **inexecução parcial** do objeto, quando:

- a) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, 25% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.
- b) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do terceiro mês do prazo de execução do objeto, 45% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.
- c) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do quarto mês do prazo de execução do objeto, 65% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.
- d) a CONTRATADA executar, ao final de 60 dias após o término do prazo de execução do objeto, percentual superior a 90% do previsto no cronograma físico-financeiro, porém inferior ao valor total do Contrato.
- 14.3.1.2-Será configu<mark>rada a **inexecução total** do objeto quando houver atraso injustificado para o início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão do memorando de início.</mark>
- 3.1.3-Os percentuais referidos no item 3.1.1, acima serão apurados com base na fórmula abaixo: PE=(VPCE/VPC) X100

PE=percentual executado

VPC=Valor a ser executado previsto no cronograma

VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

14.3.1.4-Será configurado atraso injustificado na execução da obra, quando:

- a. A CONTRATADA executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 25%, porém inferior a 40%, do previsto;
- b. A CONTRATADA executar, até o prazo de execução e conclusão da obra percentual superior a 80%, porém inferior a 90% do valor do Contrato;
- c. A CONTRATADA executar, ao final de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra, percentual superior a 90%, porém inferior ao valor do Contrato.
- 14.3.1.5 Os dias de atraso injustificado de que trata o item 3.2.1 serão calculados observandose o seguinte critério;

Da=DPC x (VPC-VPCE)/VPC

Da= dias de atraso

DPC=dias previstos no cronograma para a conclusão

VPC= Valor a ser executado previsto no cronograma

VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

14.3.2-Além das multas previstas no item 3.1 e subitens, poderão ser aplicadas multas, conforme previsto no item 1, segundo graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

#### **TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 300,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 700,00
4	R\$ 900,00
5	R\$ 5.000,00
6	R\$ 10.000,00



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

#### **TABELA 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a presença de empregados sem uniforme e EPI (por empregado e por	1
	ocorrência)	
2	Manter funcionário sem qualificação (por empregado e por dia)	1
3	Executar serviço incompleto, utilizar paliativos em caráter permanente, não	2
	providenciar as recomposições (por ocorrência)	
4	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os	3
	serviços contrata <mark>dos.(por dia e</mark> por serviço suspenso)	
5	Permitir situação que crie ou possibilite a ocorrência de dano físico ou	3
	material aos func <mark>ionários e/ou a terceiros</mark> (por ocorrência)	
6	Adiar o início da execução de serviços determinados (por ocorrência)	3
7	Idem se for identificada má-fé na busca por reajustes contratuais	5
8	Manter funcionário sem carteira assinada (por ocorrência)	5
9	Induzir a fiscalização a erro (por ocorrência)	6
	Para os itens seguintes, deixar de:	
1	Apresentar a ART dos profissionais no prazo solicitado (15 dias)	1
2	Apresentar os documentos do adimplemento no prazo (10 dias)	2
3	Manter o DIÁRIO DE OBRAS atualizado (para cada 30 dias)	3
4	Apresentar os boletins de concreto (para cada 30 dias)	4
5	Fornecer o EPI e registrar a obrigatoriedade de uso (por ocorrência)	5
6	Apresentar a fiscalização pedido formal de subcontratação (por ocorrência)	5
7	Manter engenheiro/arquiteto como responsável técnico (por ocorrência)	5
8	Efetuar o pagamento dos funcionários com todos os benefícios (por	5
	ocorrência)	
9	Apresentar o pedido de prorrogação de prazo e ou aditivos de valores de	6
	forma intempesti <mark>va. (por o</mark> corrência)	
10	Efetuar os pagamentos devidos aos subcontratados (por ocorrência)	
11	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO	6
	DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA (por ocorrência)	
12	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do TERMO	6
	DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA (por ocorrência)	

14.3.3-O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 20% sobre o valor total do contrato. Superado este limite, a Administração poderá declarar a **inexecução total** do contrato.

## 14.4-Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a PMNF.

14.4.1- A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a PMNF, de que trata o inciso III art.º 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2(dois) anos, no caso de **inexecução parcial do objeto**, conforme previsto no item 3.1.1 desta cláusula.

14.4.2 - O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração.

#### 14.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

14.5.1-A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada dentre outros casos quando:



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

- 14.5.1.1- Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 14.5.1.2- Praticar atos ilícitos, visando frustrar a licitação;
- 14.5.1.3- Apresentação à PMNF, de documento falso ou falsificado no todo ou em parte com o objetivo de participar de licitação ou para comprovar a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
  - 14.5.1.4- Inexecução total do objeto, conforme previsto no item 3.1.2.
  - 14.5.1.5 O CONTRATO será rescindido unilateralmente pela Administração.
- **14.6** As sanções de advertência, de su<mark>spensão tem</mark>porária do direito de contratar com a PMNF e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas juntamente à de multa.
- **14.7** O valor da multa pode<mark>rá ser descont</mark>ado do pagamento a ser efetuado ao contratado. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

#### 15. PAGAMENTOS

- 15.1- O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a ordem cronológica de entrada das faturas das diversas obras e/ou serviços em andamento e após a nota fiscal ter sido atestada pelo Fiscal Técnico ( marco inicial para contagem do prazo de 30 dias) e após a liquidação da despesa, mediante depósito em conta corrente, por meio de ordem bancária, até o 30º (décimo) dia útil, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, quando serão reabertos os prazos.
- 15.2- Para execução do pagamento, a Contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do Município de Nova Friburgo.
- 15.3- A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do Contrato correspondente à contratação, o mês de referência da prestação de serviços e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- 15.4- Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
- 15.5- A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, em atendimento ao



PROCESSO Nº 23435/21

Fls No

Rubrica

disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

- 15.6- O pagamento final ficará condicionado ao recebimento provisório dos serviços pelo Fiscal do Contrato, conforme disposto no artigo 73 da Lei n. º 8.666/93.
- 15.7- O recebimento definitivo ocorrerá com a verificação e aceitação da qualidade e quantidade dos serviços executados.
- 15.8- A Administração rejeitará os serviços prestados em desacordo com o Termo de Referência e com a proposta apresentada pela Contratada, por meio de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- 15.9- Os serviços que não atenderem às especificações deverão ser refeitos pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções de advertência e multa, nos moldes do inciso 14.1 e 14.3.
- 15.10- A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que forem fornecidos todos os documentos necessários, especialmente os seguintes, conforme o caso:
  - a) Certidões fornecidas no momento da Licitação;
  - b) Relação de subcontratados quando houver;
  - c) Planilha em Excel com a medição atual e acumulados;
  - d) Relatório fotográfico, para cada intervenção;
  - e) Memória da cálculo da medição;
  - f) Justificativas técnicas para o não cumprimento do cronograma e/ou alteração das parcelas previstas;
  - g) Cronograma readequado.
- 15.11- Qualquer atraso ocorrido, por parte da Contratada, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Contratante.
- 15.12- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos. Não haverá, pagamento antecipado.



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

15.13- Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,4% (zero, quatro por cento) ao mês, ou 4,8% (quatro virgula oito por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX/100)/365

 $EM = I \times N \times VP$ , em que:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15.14- Sob pena de decair do direito, a Contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar a nota fiscal de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar juntamente com ela, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

15.15- Deverá ser considerada como a data do efetivo pagamento da nota fiscal ou fatura a data da entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

#### 16. RETENÇÕES

A Contratada autoriza a Contratante a fazer a retenção de 10% do valor total a ser pago na última medição de forma cautelar até que seja comprovado o fiel atendimento as disposições trabalhistas. No momento da regularização a importância retida será liberada.

#### 17. JORNADA DE TRABALHO



PROCESSO Nº 23435/21

Rubrica

Fls N<sup>o</sup>

A execução dos serviços, salvo em casos extraordinários, deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, podendo, a critério da CONTRATANTE, ocorrer aos sábados, em jornadas individuais de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Os pontos facultativos e os feriados institucionais próprios da Unidade CONTRATANTE não alcançam a jornada de trabalho dos empregados da CONTRATADA, podendo ser convocados para o desempenho de suas atividades nesses dias, sem que implique qualquer ônus adicional ao valor do contrato ou caracterize hipótese de compensação de horas.

#### 18. POLÍTICA AMBIENTAL

A empresa contratada atuará em conformidade com o disposto no Licenciamento Ambiental, de forma ecologicamente correta procurando mitigar os impactos das intervenções realizadas e dos materiais descartados. Se expresso no licenciamento, poderá haver indenizações por serviços não previstos no orçamento de referência a serem pagos pela Contratante.

#### 19. POLÍTICA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE

As licitantes interessadas apresentarão DECLARAÇÃO em que reconhecem a existência da LEI Nº 12.846/2013, denominada Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa assumindo o compromisso de atender as diretrizes ali propostas.

#### **20. GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Procurou-se definir ao máximo os riscos da contratação nas diversas fases, subsidiados pelo Manual de Procedimento Municipal. Por tratar-se de situação não plenamente contemplada nas contratações municipais, recomendamos a atualização e estudo dos principais eventos. Considerando que recente acórdão TCU sinaliza que 47% das obras paralisadas no pais, o são, devido a aspectos técnicos e 23% a aspectos contratuais (abandono pela empresa), entendemos que especial atenção deverá ser dispensada a estes eventos no momento da elaboração do projeto e na execução contratual.

PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

#### 21. FONTES DE CONSULTA

1-TCE/RJ CONCORRÊNCIA Nº01/2016

2-MPF-PE Nº 02/2017

3-CGU-PROGRAMA DE INTEGRIDADE-DIRETRIZES PARA EMPRESAS PRIVADAS

4-ACORDÃO TCU 1079/2019 – TCU Plenário.

Nova Friburgo/RJ, 30 de setembro de 2021.

**APOIO TÉCNICO:** 

Eng. Jeferson Pires Aragão – Matrícula -62.039

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, bem como autorizo O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:

Bernardo Coelho Verly
Secretário Municipal de Obras
Matrícula 62.009



transcrição.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

#### ANEXO III - CONTRATO - Minuta

047	Contrato que entre si firmam o MUNICÍPIO DE NOVA
	FRIBURGO e a empresa
1	, tendo por objeto a Contratação de empresa para
	CONSTRUÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA E SOLO
	GRAMPEADO - ESCOLA MUNICIPAL MAXIMILIAN FALCK,
	situada na Av. Hamburgo s/n, Mury 8º distrito de Nova
	Friburgo/RJ.
O Município do Novo Eriburo	nossez jurídica de direito público interno, com codo na Av
	<b>jo,</b> pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av.
	ova Friburgo, neste ato representado pela Ex <sup>o</sup> . Sr. Prefeito
the state of the s	eiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de
The second secon	lo, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº
	plesmente <b>CONTRATANTE, e</b> de outro lado a empresa , inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº
, inscrição estadual nº -	, sediada em
	doravante denominada simplesmente
	da por seu, Sr,
	C.P.F. /M.F. sob o n <sup>o</sup> e portador de
	, tendo em vista a homolog <mark>ação</mark> do processo licitatório da
	realizado em, resolvem celebrar o presente
	, <mark>do <b>processo admin</b>istrativo nº 23435/2021</mark> , que se
	proposta da <b>CONTRATADA,</b> sendo regida pela Lei nº 8.666/93
com suas alterações posteriores e pela	s seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto	
O objeto é a <b>CONTRATAÇÃO I</b>	DE SOCIEDADEEMPRESARIAL para a realização das obras
	NTENÇÃOEM CORTINA ATIRANTADA E SOLO GRAMPEADO
	IANFALCK, SITO NA AV. HAMBURGO S/Nº, MURY 8º
	<b>tJ</b> , que poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites
previstos no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei	
previous no arti 65, 33 1 6 2 da 26.	1643.4.1.1.0000,33.
Parágrafo único. A prestação de sei	rviços dar-se-á em conformidade com a Proposta de Preços da
CONTRATADA, datada de de	e de, acostada às fls do <b>processo</b>
administrativo n.º 23435/2021, a	qual, juntamente com o <b>EDITAL DE Tomada de Preços N.º</b>
010/2021 e seus ANEXOS, são part	es integrantes e inseparáveis deste contrato, independente de



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução

A execução do objeto do presente contrato será de acordo com as especificações formuladas pelo Contratante no Edital e Anexos em referência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço e Condições de Pagamento

O preço contratado é de <b>R\$</b> _	12111
-   3	

Parágrafo Primeiro - Para efeito de medição e pagamento, somente serão considerados os serviços e obras efetivamente executados pela contratada e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pela contratante.

**Parágrafo Segundo** - A discriminação e quantificação dos serviços e obras considerados na medição deverão respeitar, rigorosamente, as planilhas de orçamento anexas ao contrato. A contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela contratada com base nas medições de serviços aprovadas pela Fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato.

**Parágrafo Terceiro -** Caberá à contratada, a preparação de documentos que ofereçam suporte às medições (planilhas, croquis, memórias de cálculo etc.), inclusive a elaboração de Relatório Fotográfico, comprovando a realização dos serviços a serem medidos.

Parágrafo Quarto - Os pagamentos serão efetuados conforme decreto municipal 258/2018. Quando da apresentação das medições, deverá ser observado o decreto municipal no. 258 – art. 12, bem como a manutenção da regularidade fiscal ao longo do contrato.

**Parágrafo Quinto -** Na última parcela será retido o percentual de 10% do valor da fatura, até que se comprove toda regularidade fiscal e trabalhista.

- O valor acima será liberado após comprovação da contratada do cumprimento de todas as obrigações *trabalhistas e previdenciárias*.
- O valor retido será devolvido após confirmada a comprovação acima.

**Parágrafo Sexto -** Caso seja necessário readequar o cronograma físico-financeiro o percentual de 10% deverá ser mantido na última medição.

Parágrafo Sétimo- Não serão concedidos reajustes contratuais, quando não houver o cumprimento do cronograma proposto pela contratada, não justificado pela fiscalização.

**Parágrafo Oitavo-** A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

nº 8.666/93.

**Parágrafo Nono-** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

Parágrafo Décimo - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Décimo-Primeiro- O preço fixado no "caput" desta cláusula será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta. Em caso de necessidade de reajuste, será adotado o índice EMOP, a partir da data de apresentação da proposta, atendendo ao disposto no art.40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Décimo-Segundo -** Caso venha a ocorrer o aditamento do **CONTRATO**, na forma prevista no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, os acréscimos de quantidades serão remunerados pelos respectivos custos unitários constantes da **PROPOSTA DE PREÇO**, que vier a ser pactuado com a **CONTRATADA**.

**Parágrafo Décimo-Terceiro -** Em caso da necessidade de preços unitários novos, serão considerados os catalogados na tabela EMOP.

Parágrafo Décimo-Quarto - Em caso de preços unitários novos que não estejam previstos nos supracitados catálogos, serão realizadas, pela CONTRATADA, cotações de preços com no mínimo 3 (três) empresas especializadas, devidamente comprovadas através de documentos pertinentes, quando então serão praticados, com a devida autorização da fiscalização da PMNF, os menores preços unitários apurados nessa pesquisa.

**Parágrafo Décimo-Quinto-** Os custos de administração local da obra serão remunerados proporcionalmente à parcela executada do **CONTRATO**.

**Parágrafo Décimo-Sexto -** O pagamento do acréscimo a que se refere o parágrafo anterior será efetivado mediante autorização expressa do Ordenador de Despesa em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** a ele dirigido.

**Parágrafo Décimo-Sétimo -** Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

Parágrafo Décimo-Oitavo -O pagamento relativo o valor da última fatura somente	será	liberado
após o aceite provisório por parte da Secretaria Municipal	_ com	n relação
aos serviços executados.		

PROCESSO Nº 23435/21

Fls No

Rubrica

### CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência da contratação que decorrer desta licitação será de **180 (cento e oitenta)** dias, e começará a fluir a partir do memorando de início.

**Parágrafo primeiro.** O prazo de vigência do instrumento contratual é de **270 (duzentos e setenta)** dias.

Parágrafo segundo. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.

### CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos Orçamentários

Os recursos para cobe<mark>rtura das despesas previstas no presente contrat</mark>o correrão por conta da dotação nº P.T. , C.D. nº , Fonte , do presente exercício, através da nota de empenho nº ------, emitida em ------

### CLÁUSULA SEXTA - Do Fundamento e Vinculação

O presente tem suporte na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da **CONTRATADA.** 

Parágrafo primeiro. Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**Parágrafo segundo**. Na execução do presente contrato, deverão ser integralmente observadas as regras estabelecidas na RESOLUÇÂO nº 307, de 05 de julho de 2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Das Garantias**

A **CONTRATADA** deverá providenciar a garantia prevista no edital da presente, equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor contratado.

**Parágrafo primeiro.** Quando a prestação de garantia for à modalidade de seguro garantia ou fiança bancária, a validade da mesma deverá contemplar o prazo do contrato mais 105 (cento e cinco) dias, tendo em vista a necessidade para os aceites provisório e definitivo. Quando houver aditivo de acréscimo de valor ou de prorrogação de prazo, a caução deverá ser acrescida ou prorrogada.



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

**Parágrafo segundo**. O montante caucionado só será devolvido caso não haja qualquer restrição, após a execução ou a rescisão amigável do presente CONTRATO, e após requerimento formal da CONTRATADA.

### CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades

Caso a Contratada não cumpra as obrigações estabelecidas no Edital e em seus Anexos ocasionará desatendimento às condições contratadas, ficando sujeita a multas, rescisão contratual e demais sanções previstas nesses documentos, na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes, bem como as seguintes sanções:

Parágrafo primeiro. A inexecução parcial ou total, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato e a prática de qualquer dos atos indicados na Tabela 2 abaixo, verificado o Anexo casual devido à ação ou omissão da CONTRATADA, relativamente às obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na legislação em vigente e nesse contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- 1.1-Advertência;
- 1.2-Multa;
- 1.3-Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo;
- 1.4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

# Parágrafo segundo. Será aplicada a sanção de ADVERTÊNCIA, nas seguintes condições, dentre outras que possam causar prejuízo à PMNF:

- 2.1- Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;
- 2.2- Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2 abaixo;
- 2.3- A qualquer tempo, se constatado atraso, injustificado, na obra de até 15% (quinze por cento) comparando-se o que foi efetivamente executado pela empresa e o cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado pela fiscalização.

#### Parágrafo terceiro. Será aplicada MULTA, nas seguintes condições;

- 3.1-Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 1% (um por cento) sobre o saldo contratual ou R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o que for maior.
- Para a inexecução total, a multa aplicada será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.
- Para o atraso injustificado na execução do objeto será aplicada a multa correspondente a R\$ 1.000,00 por dia de atraso, limitada a R\$ 30.000,00.
- 3.1.1- Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

- a) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto,
   25% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.
- b) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do terceiro mês do prazo de execução do objeto,
   45% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.
- c) a CONTRATADA deixar de executar, até o final do quarto mês do prazo de execução do objeto, 65% do previsto no cronograma físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização.
- d) a CONTRATADA executar, ao final de 60 dias após o término do prazo de execução do objeto, percentual superior a 90% do previsto no cronograma físico-financeiro, porém inferior ao valor total do Contrato.
- 3.1.2-Será configurada a **inexecução total** do objeto quando houver atraso injustificado para o início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão do memorando de início.
- 3.1.3-Os percentuais referidos no item 3.1.1, acima serão apurados com base na fórmula abaixo:

PE=(VPCE/VPC) X 100

PE=percentual executado

VPC=Valor a ser executado previsto no cronograma

VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

- 3.1.4-Será configurado **atraso injustificado** na execução da obra, quando:
- a. A CONTRATADA executar, até o final do segundo mês do prazo de execução do objeto, percentual superior a 25%, porém inferior a 40% do previsto;
- b. A CONTRATADA executar, até o prazo de execução e conclusão da obra percentual superior a 80%, porém inferior a 90%, do valor do Contrato;
- c. A CONTRATADA executar, ao final de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra, percentual superior a 90%, porém inferior ao valor do Contrato.
- 3.1.5 Os dias de atraso injustificado de que trata o item 3.2.1 serão calculados observando-se o seguinte critério;

Da=DPC x (VPC-VPCE) / VPC

Da= dias de atraso

DPC=dias previstos no cronograma para a conclusão

VPC= Valor a ser executado previsto no cronograma

VPCE=Valor efetivamente executado no período previsto no cronograma

3.2-Além das multas previstas no item 3.1 e subitens, poderão ser aplicadas multas, conforme previsto no item 1, segundo graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

#### **TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 300,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 700,00



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 23435/21

Rubrica Fls Nº

4	R\$ 900,00
5	R\$ 5.000,00
6	R\$ 10.000,00

### TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir a <mark>presença d</mark> e empregados sem uniforme e EPI.(por	1
	empregado e <mark>por ocorrênc</mark> ia)	
2	Manter func <mark>ionário sem qualificação</mark> (por empregado e por dia)	1
3	Executar se <mark>rviço incomp</mark> leto, utilizar paliativos em caráter permanente,	2
	não providenc <mark>iar as recomposições (po</mark> r ocorrência)	
4	Suspender <mark>ou interromper, salvo</mark> motivo de força maior ou caso	3
	fortuito,os serviços contratados.(por dia e por serviço suspenso)	
5	Permitir situ <mark>ação que crie</mark> ou possibilite a ocorrência de dano físico ou	3
	material aos funcionários e/ou a terceiros (por ocorrência)	
6	Adiar o início da execução de serviços determinados (por ocorrência)	3
7	Idem se for identificada má-fé na busca por reajustes contratuais	5
8	Manter funcionário sem carteira as <mark>sinada (por ocorrência)</mark>	5
9	Induzi <mark>r a f</mark> iscalização a erro ( po <mark>r ocorrênc</mark> ia)	6
	Para os itens seguintes, deixar de:	
1	Apresentar a ART dos profissionais no prazo solicitado (15 dias )	1
2	Apresentar os documentos do adimplemento no prazo (10 dias)	2
3	Manter o DIÁRIO DE OBRAS atualizado (para cada 30 dias)	3
4	Apresentar os boletins de co <mark>ncreto (para cada 30 dias)</mark>	4
5	Fornecer o EPI e registrar a obrigatoriedade de uso (por ocorrência)	5
6	Apresentar a fiscalização pedido formal de subcontratação (por	5
	ocorrência)	
7	Manter engenheiro/arquiteto como responsável técnico (por ocorrência)	5
8	Efetuar o pagamento dos funcionários com todos os benefícios (por	5
	ocorrência)	
9	Apresentar o pedido de prorrogação de prazo e ou aditivos de valores	6
	de forma intempestiva. (por ocorrência)	
10	Efetuar os pagamentos devidos aos subcontratados (por ocorrência)	6
11	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do	6
	TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA (por ocorrência)	
12	Atender as determinações da fiscalização previamente a emissão do	6
	TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA (por ocorrência)	



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

3.3-O somatório de todas as multas aplicadas ao longo da execução contratual não poderá exceder o percentual de 20% sobre o valor total do contrato. Superado este limite, a Administração poderá declarar a inexecução total do contrato.

# Parágrafo quarto. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a PMNF.

- 4.1- A sanção de suspensão do direito de licitar e de contratar com a PMNF, de que trata o inciso III art.º 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada à CONTRATADA, por culpa ou dolo, por até 2(dois) anos, no caso de inexecução parcial do objeto, conforme previsto no item 3.1.1 desta cláusula.
- 4.2- O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração.

# Parágrafo quinto. Declara<mark>ção de inidoneidade p</mark>ara licitar ou contratar com a Administração Pública:

- 5.1-A sanção de declaração <mark>de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87 da Lei 8666/93, poderá ser aplicada dentre outros casos quando:</mark>
- 5.1.1- Tiver sofrido conden<mark>aç</mark>ão definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 5.1.2- Praticar atos ilícitos, visando frustrar a licitação;
- 5.1.3- Apresentação à PMNF, de documento falso ou falsificado no todo ou em parte com o objetivo de participar de licitação ou para comprovar a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- 5.1.4- **Inexecução total do objeto**, conforme previsto no item 3.1.2.
- 5.2- O CONTRATO será rescindido unilateralmente pela Administração.
- **Parágrafo-sexto** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a PMNF e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.
- **Parágrafo-sétimo** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o Contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação oficial.

### CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, reconhecidos os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da referida Lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA - Das Condições de Habilitação



PROCESSO Nº 23435/21

Fls N⁰

Rubrica

A **CONTRATADA** obriga-se, durante o prazo de vigência do presente, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Da Fiscalização

A CONTRATANTE fiscalizará a execução do presente, sendo nomeado fiscal para o serviço.

Parágrafo primeiro. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no CONTRATO e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE ou modificação da contratação.

**Parágrafo segundo.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, dirigidas à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Parágrafo terceiro. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elemento, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

**Parágrafo quarto.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRADADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Das Obrigações e responsabilidades

**12.1. A CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **EDITAL DE Tomada de Preços N.º 00/2021,** bem como:

I) Arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários a plena execução das obras, quando indispensável ao cumprimento dos prazos estipulados;



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

- II) Providenciar, junto aos órgãos competentes, sem ônus para o Contratante, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às obras contratadas.
- III) Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, bem como carga e descarga, de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados e manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas, bem como pessoal especializado em limpeza e conservação nos acessos do prédio;
- IV) Arcar com eventuais gastos com o acesso ao local das obras e com a locação de bens, móveis ou imóveis, que se demonstrarem necessários à execução destas;
- V) Fornecer todos os mate<mark>riais, mão-de</mark>-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, instalações e obras previstos;
- VI) Entregar as obras conc<mark>luídas, livres e desembaraçadas de quaisquer m</mark>ateriais e equipamentos utilizados na sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- VII) Providenciar, quando for o caso, junto às concessionárias de serviços públicos estaduais ou municipais, o licenciamento, a aprovação de projetos, a execução de ligações provisórias ou definitivas e outras quaisquer medidas indispensáveis à execução dos serviços e a sua entrega;
- VIII) Colocar placas identificadoras da obra pública, no modelo padrão indicado pelo **MNF**, e conforme legislação específica do município, CREA-RJ ou CAU-RJ;
- IX) Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do MNF poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da CONTRATADA e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras; fornecer uniformes adequados a todo o pessoal que esteja trabalhando na obra, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a utilização da identidade funcional;
- X) Responder exclusiva e integralmente, perante o **MNF**, pela execução dos serviços e obras contratadas, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

XI) Manter em seu canteiro de obras, até o final das obras, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável, designando um arquiteto residente exclusivo, que a representará em suas relações com a fiscalização do **MNF** em matéria de serviços e cuja substituição somente poderá ser feita por outro de igual qualificação, notificando previamente o **MNF**. Atender aos pedidos fundamentados do **MNF** para substituir ou afastar prontamente quaisquer de seus empregados;

XII) Designar dois engenheiros responsável, que representará a contratada em suas relações com a fiscalização do **MNF**, para a elaboração do projeto executivo de arquitetura e coordenação dos projetos complementares;

XIII) Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução dos serviços ou obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização do Contratante, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;

XIV) Manter no local das obras, um "Diário de Obras" para o registro de ocorrências e irregularidades na execução dos trabalhos, devendo ser assinado, diária e simultaneamente, pelo representante credenciado da **CONTRATADA**, permanecendo em local acessível à Fiscalização deste a qualquer momento;

XV) Manter no local das obras os projetos executivos afixados nas paredes dos escritórios, bem como o cronograma de execução física;

XVI) Acatar as determinações do **MNF** no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções, independente da data da notificação;

XVII) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

XVIII) Permitir e facilitar, nos canteiros e frentes de obras, os trabalhos de terceiros autorizados pelo **MNF**;

XIX) Respeitar, na execução das obras, as características ambientais do entorno urbano visando a diminuir o impacto ambiental causado pela obra obrigando-se ainda, a transportar, para local apropriado, aprovado pelo **MNF**, os materiais de "botafora", entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das obras. Em hipótese alguma será permitida, por qualquer tempo, a utilização do passeio público como apoio do "bota fora" de entulhos e lixos de qualquer natureza;



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

XX) As obras deverão ser executadas em conformidade com as determinações das Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

XXI) Compete à licitante vencedora, contratar, por sua conta, todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste projeto básico;

XXII) A licitante vencedora promoverá por sua conta a cobertura através de seguro, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem, na execução do objeto deste projeto básico, devendo reparar e indenizar danos de qualquer natureza causados ao **MNF** ou a terceiros, provenientes da ação ou omissão sua ou de seus prepostos, na execução das obras contratadas ou delas decorrentes;

#### XXIII) Compete ainda à licitante vencedora:

- Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do MNF
- Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do MNF às obras em questão;
- Cientificar, imediatamente, à fiscalização do MNF de qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no canteiro de obras;
- Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do MNF;
- Atender as medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do MNF;
- No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de recebimento do ofício de autorização para o início da execução contratual, a licitante vencedora deverá apresentar ao **MNF**, o comprovante da devida ART paga junto ao CREA-RJ ou RRT paga junto ao CAU-RJ;
- Fornecer garantia mínima de 05 (cinco) anos para o perfeito funcionamento das instalações, contados a partir da aceitação provisória das obras, objeto deste projeto básico;
- Observar, durante a execução das obras, o prescrito na Resolução CONAMA 307/2002, quanto ao gerenciamento de resíduos da construção civil.

### XXIV) A **CONTRATADA** garante que:

**Parágrafo primeiro**. Antes da apresentação de sua proposta comercial, tomou conhecimento das normas e diretrizes do **MNF**, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades dos locais, devidamente consideradas na composição das obras inerentes ao caso;



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

**Parágrafo segundo.** Vistoriou os locais das obras, objeto deste projeto básico, conforme documento obtido junto ao **MNF**;

**Parágrafo terceiro.** Qualquer falha na pesquisa minuciosa dos locais da obra ou de suas condições, não a isenta da responsabilidade da avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento de serviços, e de arcar com os eventuais prejuízos consequentes.

**12.2 -** Obriga-se a **CONTRATANTE** à publicação em extrato do presente instrumento, bem como:

**Parágrafo primeiro.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Parágrafo segundo. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Parágrafo terceiro. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Dos Encargos Sociais

Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

### CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - Do Reajuste

Os preços que forem pactuados neste procedimento licitatório serão irreajustáveis, tendo em vista o prazo para a execução do objeto a ser licitado.

**Parágrafo único.** Todavia, caso haja necessidade, o reajuste terá como base a variação dos índices correspondentes às famílias constantes da Planilha Orçamentária, em conformidade com o Boletim Mensal de Custo publicado pela EMOP. A periodicidade anual do reajustamento terá como data base o limite fixado para fins de apresentação da proposta.

### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Do Foro

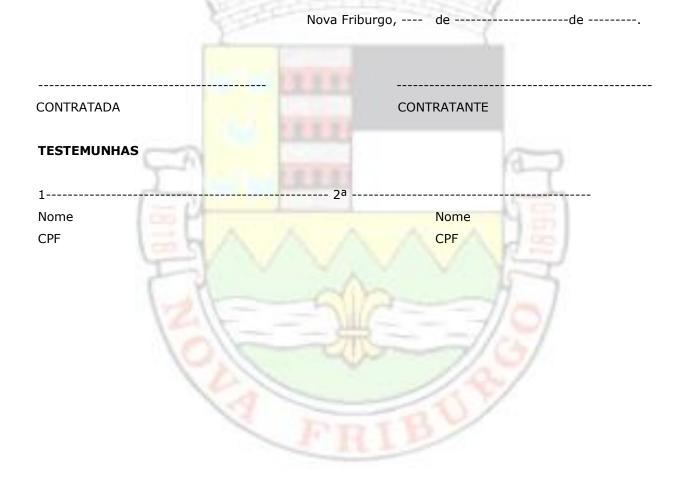
Fica eleito o foro da Comarca de Nova Friburgo para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.





PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

#### **ANEXO IV**

### MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: TOMADA D <mark>E PREÇOS n</mark> º	/2021
	2.7
	, inscrito no CNPJ no
, por (r <mark>azão social da en</mark>	<mark>npres</mark> a) intermédio de seu representante legal, Sr(a
	_, portador(a) da Carteira de Identidade no
e do CP <mark>F nº</mark>	<b>DECLARA</b> , para fins do disposto no inciso \
do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de	<mark>1993, acrescido pela Lei nº 9.8</mark> 54, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito ar	<mark>nos</mark> em t <mark>rabal</mark> ho n <mark>oturn</mark> o, p <mark>eri</mark> goso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.	
Ressalva: emprega menor, a partir de quato	orz <mark>e ano</mark> s, na condição de apren <mark>diz ( )</mark>
101	1/64/
100	(data)
(repre	ese <mark>ntante legal)</mark>
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a	a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

### **ANEXO V**

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ref.: Tomada de Preço nº/2021
, com sede n
(razão social da empresa)
, inscrita no CNPJ no, vem
por
(endereço)
intermédio de seu rep <mark>re</mark> sentante legal o(a) Sr(a)
portador(a) da Carte <mark>ira d</mark> e Identidade nº e do CPF nº
DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS nº/2020, qu
não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública o
de sociedade mista, sendo d <mark>e inteira</mark> responsabilidade do contratado a fiscalização dessa vedação.
13
FRID
(data)
(representante legal)

### Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da proponente.



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

### **ANEXO VI**

### MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL

Ref.: Tomada de Preço nº/2021
Keil. Follidad de Frego II
, com sede na
, inscrita no CNPJ n <sup>o</sup> , vem, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
AUTORIZAR, sob as p <mark>en</mark> as da Lei, que to <mark>das as notif</mark> icações referentes <mark>ao</mark> presente processo
licitatório e futura co <mark>ntrata</mark> ção poderão ser real <mark>izadas</mark> pelos e-mails,
abrindo mão de notific <mark>ação</mark> por qu <mark>aisquer outros métodos e servindo a có</mark> pia do e-mail como
comprovante para conh <mark>eciment</mark> o dos atos praticados
(data)
(representante legal)



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

### **ANEXO VII**

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Nova Friburgo,	de de		
Α			
Prefeitura Municipal	de No <mark>va Friburgo</mark>		
Avenida Alberto Bra	une, n <mark>.º 225</mark>		5
Centro – Nova Fribu	rgo – <mark>RJ.</mark>		a
1			
0.00	P		NEI
1	A A A		d 000
Prezados Senhores,			
(	Y W		H
Pela presente, fica	cr <mark>ed</mark> enciado o Sr (a)	1	, portador da
Carteira de Identi	<mark>dade</mark> nº	, expedida	em, pelo
,	pa <mark>ra re</mark> presentar a empresa		<mark>_, ins</mark> crita no C.N.P.J. sob
o nº	, na Licitação Modalid	ade - TP Nº	<b>/2020</b> a ser realizada
em/, pode	ndo p <mark>ara tant</mark> o praticar todos os	atos necessários, e	especialmente: <b>formula</b> r
ofertas e lances vei	rbais, ne <mark>goci</mark> ar preç <mark>os, declarar</mark>	a i <mark>ntenção d</mark> e int	erpor recursos prestar
esclarecimentos, re	ceber notificações e <mark>manifest</mark> ar	-se <mark>sobre s</mark> ua des	istência.
	Atenciosamer	nte,	
	< <assinatura do="" representante<="" td=""><td>Legal da Empresa&gt;</td><td>&gt;</td></assinatura>	Legal da Empresa>	>
	< <nome></nome>		
	< <cargo>:</cargo>		
	< <carimbo da="" em<="" td=""><td>presa&gt;&gt;</td><td></td></carimbo>	presa>>	

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

### **DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE**



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

# ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

		\$ 500			(razão s	ocial	da empr	esa)
com	sede na		(razão	social da e	empresa) (	ender	eço)	
			, inscrit	a no CNPJ r	1 <sup>0</sup>			vem,
por	(endereço)	int <mark>ermédio</mark>	de seu	representa	nte leg	al	o(a)	Sr(a)
			, portac	dor(a) da	Carteira	de I	dentidade	no
	e	do C <mark>PF nº</mark>	,	DECLARA,	sob as p	enas d	da Lei, q	ue é
		(MICRO	EMPRESA ou	<b>EMPRESA</b>	DE PEQU	JENO	PORTE),	que
cump	re os requisitos	legai <mark>s para efei</mark>	t <mark>o de qual</mark> ificaçã	ão como Mi	croempresa	(ME)	e Empres	a de
Peque	eno Porte (EPP) e	que <mark>não se</mark> enqu	l <mark>adra em nen</mark> hun	na das hipót	eses elenca	das no	§ 4º do ar	t. 3º
da Le	i Complementar	nº 12 <mark>3, estando</mark>	apta a usufruir d	los direitos d	de que trata	am os a	artigos 42	a 45
48 da	a mencionada Le	ei, nã <mark>o havendo</mark>	fato supervenie	<mark>nte impedit</mark>	<mark>ivo da p</mark> art	ic <mark>ipaç</mark> ã	io no pres	ente
certa	me, sendo co <mark>nsid</mark>	erada:				-		
( ) M	1ICROEMPREEND	EDOR INDIVIDUA	L, conforme no a	artigo 18-A,	§1º da Lei (	Comple	mentar Fe	deral
nº 12	3, de 14/12/2000	5;		7	-7/			
( ) M	IICROEMPRESA,	<mark>confo</mark> rme Inciso I	do artigo 3º da I	Lei Complem	nentar nº 12	2 <mark>3, d</mark> e 1	14/12/200	6;
( ) E	MPRESA DE PEQI	J <mark>ENO P</mark> ORTE, cor	nforme Inci <mark>so II o</mark>	do artigo 3º	da Lei Com	pleme	ntar nº 12	3, de
14/12	2/2006.							
Decla	ara ainda que a	empr <mark>esa está</mark> ex	cluída das veda	ções consta	ntes do §4º	o do ai	rtigo 3º d	a Lei
Comp	olementar no 123	, de 14 d <mark>e dez</mark> em	bro de 2006.	-11	)/-			
( )	Sociedade Coope	rativa de Consur	no q <mark>ue</mark> tenham	<mark>au</mark> ferido, no	ano-calend	dário a	nterior, re	ceita
bruta	até o limite defi	nido no <u>caput do</u>	art. 3º da Lei C	<u>omplementa</u>	ar nº 123, d	<u>le 14 d</u>	<u>e dezemb</u>	<u>ro de</u>
<u>2006</u>	, nela incluídos d	os atos cooperad	os e não-cooper	ados, confo	rme estabe	lece o	art. 34 d	a Lei
11.48	88/07.							
( )	produtor rural pe	ssoa física e ao a	gricultor familiar	conceituado	na <u>Lei nº 1</u>	1.326,	de 24 de	<u>julho</u>
<u>de 20</u>	<u>006</u> , com situaçã	o regular na Pre	evidência Social	e no Municí	pio que ter	nham a	iuferido re	ceita
bruta	anual até o limi	te de que trata o	inciso II do cap	ut do art. 3º	o tratame	nto dife	erenciado	a ser
dispe	nsado as microei	mpresas e empre	esas de pequeno	porte neste	processo I	icitatór	io, ressalv	adas
as dis	sposições da <u>Lei r</u>	o 11.718, de 20	<u>de junho de 2008</u>	<u>8</u> .				
			(data)					
(repr	esentante legal)							

**DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "A" HABILITAÇÃO** 

licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

# ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE SISTEMA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS	5 nº	/2021
		, (razão social da empresa)
com sede na		(endereço), inscrita no CNPJ nº
	vem por	intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
		, portador(a) da Carteira de Identidade nº
e do CP	F nº	, DECLARA, sob as penas da Lei Federal
nº13.615/15, o tipo de re	gime de co	<mark>ontribuição</mark> previdenciária adotado:
8212/91 ( ) REGIME DE CONTI 12546/11 ALTERADA <mark>P</mark> EL	•	PREVIDÊNCIA SOBRE RECEITA BRUTRA-CPRB DA LEI 15/15
	110	
	14	(data)
		(representante legal)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.



PROCESSO Nº 23435/21

Fls Nº Rubrica

# ANEXO X DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE

Nome da empresa:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:CEP:	
CNPJ:		5
Representante:	AAAA	3)
RG nº	_ Órgão expedid <mark>or</mark> CPF:	7
Cel.: ()	Tel.: ()	
E-mail:	FHIBU	
Assinatura do representante		

SER PREENCHIDO COM OS DADOS DO REPRESENTANTE E DA EMPRESA, O E-MAIL TERÁ QUE SER O MESMO DA DECLARAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL.

DEVERÁ ESTAR FORA DE QUALQUER ENVELOPE APRESENTADO SOMENTE NO DIA MARCADA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

O SETOR DE LICITAÇÕES NÃO SE RESPONSABILIZA POR COMUNICAÇÕES À EMPRESA QUE PRESTAR INFORMAÇÕES INCORRETAS OU ILEGÍVEIS.



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 23435/21

Fls No Rubrica

### **ANEXO XI**

-Encontra-se vinculado a este edital, os anexos, cujo conteúdo se encontra publicado em

